



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 382/2004
DE 31 DE MARÇO DE 2004**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial em favor da Secretaria de Obras e Urbanismo no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em favor da Secretaria de Obras e Urbanismo, o crédito especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a cobrir despesas com construção de 01 (uma) praça no Povoado Rio Real, neste Município.

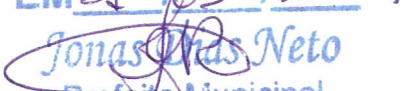
Art. 2º - Os recursos necessários á execução desta Lei, bem como a classificação da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 31 de março de 2004.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 31 103 12004

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal